



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 401ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

Data: 22 de junho de 2015.

Local: Auditório Rebouças - Edifício "Santo Antônio de Sant'Anna Galvão" - Av. Rebouças, 1028 - 2º andar - Jardim Paulista - São Paulo / SP.

Início: 14h30min. Término: 16h00min.

PRESENTES: Eng. minas e seg. trab. Ana Margarida Malheiro Sansão, Geólogo Anderson Milan, Geólogo Celso de Almeida Bairão, Geólogo Edilson Pissato, Geólogo e eng. civ. Fábio Augusto Gomes Vieira Reis, Eng. de minas Giorgio Francesco Cesare de Tomi e representante do Plenário Eng. eletric. Wolney José Pinto.

APOIO: Administrativo: Monique Alves. Técnico: eng. Civ. Hugo Leonardo B. Dragone.

ORDEM DO DIA

ITEM I - VERIFICAÇÃO DO QUORUM.

Após verificação do *quórum* regimental deu-se início à 401ª Sessão Ordinária da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas às quatorze horas e trinta minutos.

ITEM II - LEITURA E APRECIÇÃO DA SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA NÚMERO 400ª DE 18/05/15: Aprovada por unanimidade.

ITEM III - LEITURA DE EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS: Expedidas: 1 - Memorando nº 003/15 - CAGE encaminhado à Superintendência Jurídica - SUPJUR - Assunto: Encaminhamento de denúncia ao Ministério Público Federal - MPF. **Recebidas:** 1 - Ofício Circular nº 1683 - Confea, de 08/06/2015 - Aprova o relatório final do Grupo da Gerência Técnica do Confea instituído para atualizar o Manual de Procedimentos para a Verificação do Exercício Profissional 2007, conforme a Ordem de Serviço OS/SIS nº 02 de 17 de fevereiro de 2014, e dá outras providências.

ITEM IV - COMUNICADOS: Coordenador - comentou a respeito do projeto do Ato Administrativo que define a carga horária para atividades de responsável técnico por empresa, solicitando aos demais conselheiros que leiam, estudem e tragam sugestões sobre o assunto. Também comentou que os Coordenadores e Coordenadores Adjuntos das Câmaras Especializadas juntamente com a Secretaria Geral do Crea-SP vêm desenvolvendo um trabalho a respeito das áreas de sombreamento interno e externo das Câmaras. Estuda-se a elaboração de conteúdo programático para áreas de sombreamento da CAGE, por exemplo, lavra de substâncias minerais e de água, geodésia e georeferenciamento. A idéia é a apresentação de uma proposta por parte do Crea-SP a ser encaminhada ao Confea. Confirmou que nos dias 07 e 08 de julho ocorrerá uma reunião da CEAP Nacional em Brasília e que ele pretende tratar do cadastramento de novos títulos tais como Engenheiro (a) de Petróleo e Gás. Por fim, comunicou que o Ministério Público Estadual, através da geóloga Andrea, entrou em contato com o Crea-SP com o intuito de criar discussões a respeito da fiscalização de empresas de perfuração de poços artesianos sem registro no Conselho e/ou sem responsável técnico registrado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 401ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

Conselheiros: Ana Margarida: manifestou o seu repúdio ao tratamento que vem sendo dado à questão de sombreamento e a formação de um Grupo de Trabalho junto a Secretaria Geral. Entende que a CAGE é formada por geólogos e engenheiros de minas e que já há problemas internos graves, não concordando com o fato de não ter havido convite para participação de engenheiros de minas nessa questão. **Anderson Milan:** No dia Nacional do Geólogo, o Sindicato recebeu uma forte cobrança com respeito ao assunto "fiscalização de empresas de perfuração de poços artesianos". Questionou o Coordenador sobre como o Sindicato pode auxiliar o Crea-SP nesta questão e se colocou a disposição para ajudar.

ITEM V - APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DA PAUTA: Foram apresentados 11 processos.

ITEM V.1 – JULGAMENTO DOS PROCESSOS DA PAUTA: Destaques da Mesa: nº de ordem 01 e 02. -----

Nº de ordem 01 – Processo: E-18/13 - Interessado: LUCIANO WILLEN CÂNDIDO. DECIDIU: Aprovar o parecer do Conselheiro vistor às fls. 132 a 140, pela aplicação de advertência reservada ao geólogo Luciano Willen Candido por infração aos incisos III e IV do artigo 8º e a alínea "c" do inciso I do artigo 10 do Código de Ética Profissional anexo à Resolução nº 1.002/02 do Confea. Votaram favoravelmente os conselheiros: geólogo Anderson Milan, geólogo Celso de Almeida Bairão, geólogo Edilson Pissato, geólogo e engenheiro civil Fábio Augusto Gomes Vieira Reis e engenheiro de minas Giorgio Francesco Cesare de Tomi, com voto contrário da engenheira de minas e engenheira de segurança do trabalho Ana Margarida Malheiro Sansão, não havendo abstenções.

Nº de ordem 02 – Processo: C-389/2015 C5 - Interessado: CREA-SP – DECIDIU: DECIDIU: Aprovar a indicação do Geólogo Hans Dirk Ebert para o Livro do Mérito e do Geólogo Leandro Eugênio da Silva Cerri para a Medalha do Mérito. Aprovado por unanimidade.

Os demais processos da pauta foram aprovados em bloco por unanimidade. -----

ITEM VI - APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS PROCESSOS EXTRA-PAUTA:

Processo: E-092/2012 original e V2 – Interessado: JOSÉ HUMBERTO SANTOVITO – DECIDIU: pelo encaminhamento desse processo para COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA DO CREA/SP para realização de oitivas e averiguação dos fatos, devido os indícios de suposta falta ética cometida pelo geólogo JOSÉ HUMBERTO SANTOVITO por possível infração aos incisos III, IV e V do artigo 8º, a alínea "b" do inciso I e a alínea "a" do inciso II do artigo 9º, e as alíneas "a" e "c" do inciso I e a alínea "d" do inciso III do artigo 10 do Código de Ética



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 401ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

Profissional anexo à Resolução nº 1.002/02 do Confea. Aprovado por unanimidade.

PROCESSO: C-324/20013 – Interessado: CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO RADIAL CAMPUS VILA REMÉDIO – DECIDIU: 1) pelo cadastramento Centro Universitário Estácio Radial – Campus Vila dos Remédios, conforme os dados informados no Formulário “A”; 2) pelo cadastramento provisório do curso de Engenharia de Petróleo e Gás, conforme dados apresentados no Formulário “B”; 3) por conceder de forma provisória o título de Engenheiro de Petróleo e Gás para os formados em 2012/2 e 2013 até a manifestação da CONFEA referente ao cadastramento desse novo título profissional; 4) por conceder as atribuições profissionais provisórias do artigo 16 da Resolução 218/1973, do CONFEA, com desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a dimensionamento, avaliação e exploração de jazidas petrolíferas e seus serviços afins e correlatos, aos formandos dos anos letivos de 2012/2 e 2013; 5) pelo encaminhamento do processo às CEEQ para análise do processo em relação às atividades de transporte e industrialização do petróleo, seus serviços afins e correlatos”; e 6) após a manifestação da CEEQ, pelo encaminhamento do processo ao CONFEA, após manifestação jurídica, conforme disposto na Decisão PL-423/2005, para verificar a inserção de outro Título Profissional no Grupo Engenharia, referente a Engenheiro de Petróleo e Gás. Aprovado por unanimidade.

VII - RELAÇÃO DE CANCELAMENTO Nº 02/15 DE MOGI DAS CRUZES:

Aprovada por unanimidade.

VIII – OUTROS ASSUNTOS:

Não houve.

IX -ENCERRAMENTO - O Coordenador agradeceu a presença de todos e não havendo nada mais a ser tratado, deu por encerrada a sessão às dezesseis horas. -----

São Paulo, 27 de julho de 2015.

Geol. e eng. civ. Fábio Augusto Gomes Vieira Reis
Creasp nº 5061028240
Coordenador da CAGE 2015